



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000  
Telefone: (41) 3360-5000 - <https://ufpr.br/>

## **EDITAL Nº 01/2026 COPI/PRPI - SUBMISSÃO DE PROPOSTAS - CHAMADA PÚBLICA DE UNIDADES EMBRAPII Nº 03/2025**

Processo nº 23075.000084/2026-51

A **Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI)** da Universidade Federal do Paraná (UFPR), por meio da **Coordenação de Projetos Institucionais (COPI)**, torna público o presente Edital de seleção interna de propostas, visando à escolha de grupo da UFPR, ou grupo de pesquisadores da UFPR, para a composição da proposta institucional a ser submetida à Chamada Pública de Credenciamento de Unidades EMBRAPII nº 03/2025, promovida pela Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), nos termos e condições estabelecidos a seguir.

### **1. OBJETO**

1.1. Este Edital tem por objeto a seleção interna de um único grupo da UFPR, ou grupo de pesquisadores da UFPR, alinhado em até três sublinhas complementares entre si, elegível nos termos da [Chamada Pública EMBRAPII nº 03/2025](#), para fins de composição e submissão da proposta institucional de credenciamento como Unidade EMBRAPII.

### **2. ELEGIBILIDADE**

2.1. Poderão submeter propostas grupos da UFPR, ou grupos de pesquisadores da UFPR, que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) estejam vinculados formalmente à UFPR;
- b) possuam área de competência alinhada à Política de Ciência, Tecnologia e Inovação e à Política Nacional de Educação brasileiras;
- c) possuam equipe de pesquisa própria, com atuação cooperativa em pesquisa, desenvolvimento e inovação (P,D&I) tecnológica aplicada;
- d) comprovem experiência em projetos de PD&I com empresas industriais, contratados no período de 01/01/2022 a 01/12/2025, com captação mínima de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em recursos financeiros das empresas, na área de competência proposta;
- e) disponham de infraestrutura própria e adequada à execução de projetos de PD&I na área proposta;
- f) não estejam concorrendo simultaneamente em outras Chamadas Públicas de credenciamento de Unidades EMBRAPII;
- g) atendam integralmente às normas da Chamada Pública EMBRAPII nº 03/2025 e do Manual de Operação da EMBRAPII.

### **3. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS**

3.1. O valor máximo de participação financeira da EMBRAPII é de até R\$ 5.000.000,00

(cinco milhões de reais), para todo o período de credenciamento, observado o limite de até 1/3 do valor total da carteira de projetos, conforme a Chamada Pública EMBRAPII nº 03/2025

3.2. São considerados itens **financiáveis** nos projetos EMBRAPII aqueles previstos no Manual de Operação da EMBRAPII, incluindo, entre outros:

- I - pessoal;
- II - material de consumo;
- III - diárias;
- IV - passagens e despesas de locomoção;
- V - serviços de terceiros – pessoa física e jurídica;
- VI - despesas de suporte operacional;
- VII - outras despesas correntes.

3.3. **Não serão financiadas** despesas com:

- I - aquisição de equipamentos e material permanente, incluindo softwares, com recursos da EMBRAPII, ressalvados os casos em que tais itens sejam integralmente custeados pelas empresas parceiras e estejam diretamente integrados aos resultados dos projetos de P,D&I;
- II - obras civis, reformas, ampliações, adequações estruturais ou intervenções físicas em edificações, de qualquer natureza;
- III - despesas administrativas institucionais genéricas, não diretamente vinculadas à execução dos projetos de P,D&I EMBRAPII;
- IV - pagamento de taxas, multas, juros, correção monetária, encargos financeiros ou penalidades de qualquer natureza;
- V - despesas com atividades de ensino regular, graduação ou pós-graduação stricto sensu, que não estejam diretamente vinculadas aos objetivos dos projetos de P,D&I com empresas;
- VI - bolsas acadêmicas de formação, auxílios estudantis ou quaisquer modalidades de apoio que não se caracterizem como custo direto de execução de projetos EMBRAPII;
- VII - despesas com projetos classificados fora da fase pré-competitiva da inovação (TRL inferior a 3 ou superior a 6);
- VIII - despesas não previstas ou vedadas pelo Manual de Operação da EMBRAPII e pela Chamada Pública de Unidades EMBRAPII nº 03/2025.

#### **4. PRAZO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A execução das atividades e a aplicação dos recursos financeiros ocorrerão após a aprovação e o credenciamento da proposta institucional da UFPR pela EMBRAPII, observando-se o prazo de credenciamento estabelecido na Chamada Pública de Unidades EMBRAPII nº 03/2025, atualmente previsto até 30 de novembro de 2030, podendo ser prorrogado, a critério da EMBRAPII.

4.2. A execução das atividades dar-se-á de forma continuada, por meio da contratação de projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) com empresas industriais, em consonância com o Plano de Ação aprovado, as metas pactuadas no ato de credenciamento e as disposições do Manual de Operação da EMBRAPII.

4.3. A execução orçamentária observará integralmente o modelo de financiamento EMBRAPII, incluindo a composição de recursos entre EMBRAPII, empresas contratantes e contrapartida institucional, bem como as regras de elegibilidade de despesas, prestação de

contas e acompanhamento técnico-financeiro.

4.4. Não haverá repasse financeiro prévio ou automático à UFPR em decorrência da seleção interna, estando a liberação e a execução dos recursos condicionadas à contratação efetiva de projetos com empresas, nos termos e limites estabelecidos pela EMBRAPII.

4.5. Eventuais ajustes no cronograma de execução, nas metas ou na programação financeira dependerão de anuênciia formal da EMBRAPII, observadas as regras vigentes à época da execução.

## 5. SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Para submissão das propostas, os(as) interessados(as) deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as especificações abaixo.

5.1.1. Tipo de processo: PRPI: Solicitação de Recursos para Pesquisa

5.1.2. Especificação: EMBRAPII 03/2025 - NOME DO GRUPO – UFPR/R/Setor/Departamento

5.1.3. Deverão constar obrigatoriamente no processo os seguintes documentos:

- I - Minuta da Carta Consulta (ETAPA 1), conforme modelo da EMBRAPII;
- II - Planilha de Informações Quantitativas – ETAPA 1, devidamente preenchida;
- III - Documentos comprobatórios da experiência em projetos com empresas industriais, quando aplicável;
- IV - Carta de Intenção do grupo candidato, com manifestação expressa de aceite integral das regras da Chamada EMBRAPII nº 03/2025;
- V - documentos complementares previstos no edital externo, quando aplicável;
- VI - documento nato SEI, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) interessado(a), encaminhando a proposta e contendo obrigatoriamente:
  - a) nome completo do(a) coordenador(a);
  - b) unidade de lotação, conforme registro no SOU.GOV.BR;
  - c) endereço de e-mail ativo, pelo qual o(a) coordenador(a) terá acesso durante todo o período estabelecido no cronograma deste Edital.

5.1.4. Encaminhamento: UFPR/R/PRPI/COPI (Coordenação de Projetos Institucionais).

5.2. A ausência de documentos, o envio de documentos natos SEI sem assinatura eletrônica ou o não encaminhamento do processo, dentro do prazo estabelecido, para a caixa SEI correta acarretarão o indeferimento da proposta.

## 6. PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO OU RECURSOS

6.1. Os(as) interessados(as) deverão abrir processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme as especificações abaixo.

6.1.1. Tipo de Processo: PRPI: Solicitação de Recursos para Pesquisa.

6.1.2. Especificação:

- a) Pedido de reconsideração EMBRAPII 03/2025 - NOME DO GRUPO – Setor/Departamento.
- b) Interposição de recurso EMBRAPII 03/2025 - NOME DO GRUPO – Setor/Departamento.

6.1.3. O pedido de reconsideração ou o recurso deverá ser apresentado em **documento**

**nato SEI, devidamente assinado eletronicamente pelo(a) interessado(a), com exposição clara, objetiva e fundamentada dos fatos e argumentos que justifiquem a revisão da decisão.**

**6.1.4. Encaminhamento:**

- a) UFPR/R/PRPI/COPI, nos casos de pedido de reconsideração;
- b) UFPR/R/PRPI, nos casos de recurso.

**6.1.4.1.** Documentos natos SEI sem assinatura eletrônica, bem como o não encaminhamento do processo, dentro do prazo estabelecido, para a caixa SEI correta, não serão analisados.

**6.2.** Informações genéricas, meramente opinativas, sem fundamentação ou sem vínculo direto com o item objeto da decisão, bem como aquelas desacompanhadas de comprovação documental, serão desconsideradas, não sendo analisadas quanto ao mérito.

**7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

**7.1.** As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios abaixo:

| Nº | Critério   | Peso |
|----|--|------|
| 1  | Aderência da área de competência à Chamada EMBRAPII      | 3    |
| 2  | Experiência comprovada em P,D&I com empresas industriais | 3    |
| 3  | Infraestrutura e capacidade instalada                    | 2    |
| 4  | Estrutura de governança e gestão da proposta             | 2    |

**7.2.** Será observado, adicionalmente, o alinhamento às políticas de gestão da PRPI para o período 2024-2027, particularmente as diretrizes de:

- I - fortalecimento da pesquisa institucional;
- II - ampliação do acesso a recursos e infraestrutura científica;
- III - redução de assimetrias entre pesquisadores;
- IV - inclusão de unidades fora da sede;
- V - estímulo a grupos com menor infraestrutura prévia.

**7.3.** A avaliação terá caráter eliminatório e classificatório, sendo selecionada a proposta com maior pontuação final.

**8. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS**

**8.1.** O valor global disponível para esta Edital está condicionado aos limites e condições estabelecidos pela Associação Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (EMBRAPII), em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI).

**9. EXECUÇÃO DOS PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1.** A execução financeira deverá observar o disposto nos itens 3 e 4 deste Edital.

**9.2.** A prestação de contas seguirá os critérios a serem estabelecidos pela EMBRAPII.

**10. CRONOGRAMA**

**10.1.** Este Edital seguirá o cronograma indicado abaixo:

| Etapa   | Data prevista* |
|---|----------------|
| Divulgação do Edital interno (ETAPA 1)                    | 05/01/2026     |
| Envio das propostas, via processo SEI, pelos interessados | até 13/01/2026 |
| Divulgação do resultado preliminar                        | até 15/01/2026 |

| <b>Etapa</b>   | <b>Data prevista*</b> |
|--|-----------------------|
| Prazo para interposição de pedidos de reconsideração à COPI, via processo SEI  | até 19/01/2026        |
| Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração (se houver) | até 20/01/2026        |
| Prazo para interposição de recursos à PRPI (2ª instância), via processo SEI    | até 22/01/2026        |
| Divulgação do Resultado final  | até 23/01/2026        |
| Consolidação e envio da proposta institucional da UFPR à EMBRAPII (ETAPA 1)    | até 30/01/2026        |
| Divulgação no site da EMBRAPII dos habilitados na ETAPA 1                      | 27/02/2026            |
| Divulgação do Edital interno (ETAPA 2), se a UFPR for habilitada na ETAPA 1    | até 09/03/2026        |
| Envio das informações quantitativas (ETAPA 2)                                  | até 27/03/2026        |
| Criação do Plano de Ação completo (ETAPA 2)                                    | até 03/04/2026        |
| Consolidação e envio do Plano de ação da UFPR à EMBRAPII (ETAPA 2)             | até 17/04/2026        |

\*As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PRPI/COPI. Qualquer alteração será previamente comunicada por meio de edital.

10.2. Após a divulgação do resultado final, os(as) proponentes selecionados(as) deverão manter-se disponíveis para fornecer informações adicionais, bem como para preencher os formulários eletrônicos requisitados pela PRPI/COPI, sob pena de desclassificação.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A submissão de proposta implica aceitação integral das regras deste Edital e da Chamada Pública EMBRAPII nº 03/2025.

11.2. A seleção interna não implica garantia de credenciamento pela EMBRAPII.

11.3. As eventuais comunicações individualizadas decorrentes deste Edital ocorrerão exclusivamente por meio do correio eletrônico informado no documento de encaminhamento, cabendo ao(a) proponente o acompanhamento diário das mensagens recebidas, incluindo pastas de *spam* e lixo eletrônico.

11.4. As publicações oficiais relativas a este Edital, tais como avisos, comunicados, resultados e eventuais retificações, serão divulgadas no site da PRPI, no endereço: <https://ufpr.br/prpi/copi-edital-no-05-2025-copi-prpi-chamada-publica-edital-embrapii-no-03-2025/>

11.5. A PRPI/COPI não promoverá ajustes no cronograma, reenvios ou prorrogações decorrentes de indisponibilidade, compromissos ou falhas de acesso do(a) interessado(a).

11.6. Dúvidas deverão ser enviadas ao e-mail: [prpi.copi@ufpr.br](mailto:prpi.copi@ufpr.br).

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação.

11.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **IZABEL CRISTINA RIEGEL VIDOTTI MIYATA, PRO-REITOR(A) DA PRO-REITORIA DE PESQUISA E INOVACAO - PRPI (EM EXERCÍCIO)**, em 05/01/2026, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANY HELEN DAS GRACAS, COORDENADOR(A) DA COORDENADORIA DE PROJETOS INSTITUCIONAIS - PRPI/COPI (EM EXERCÍCIO)**, em 05/01/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **8501417** e o código CRC **2CA2B061**.

## ANEXOS AO EDITAL

---

Referência: Processo nº 23075.000084/2026-51

SEI nº 8501417